

**JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

inscrito no CNPJ sob o nº 30.982.880/0001-00

Código ISIN nº BRJPPACTF005

**FATO RELEVANTE**

**A FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, Térreo, Loja 8, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) e **JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 28, 3º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.516.035/0001-20, (“Gestora”) respectivamente nas qualidades de administradora e gestora do **JPP CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.982.880/0001-00 (“Fundo”), vem por meio deste comunicar aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado que:

Foi divulgado Fato Relevante ([clique aqui](#)), pela securitizadora CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, aos investidores da Primeira Série de sua 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), sobre a propositura de Pedido de Recuperação Judicial formulado pela AR22 INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.050.800/0001-07, estabelecida na Rua do Bosque, nº 1744, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01136-001 (“AR22” ou “Devedora”) e pela ARQUIPLAN DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.166.939/0001-07, com sede na Rua Doutor Alfredo de Castro, n. 200, conjunto 912, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.155-060 (“Arquiplan” ou “Avalista”), em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – Capital – TJSP, sob o n. 1103145-12.2024.8.26.0100.

Atualmente o Fundo possui **5,78%** do seu Patrimônio Líquido alocado no CRI (código 22C1024589). Vale ressaltar que o CRI está adimplente às suas obrigações, além disso, possui boas garantias, como: estoque de apartamentos prontos (todos com alienação fiduciária), recebíveis de unidades já vendidas, reservas do CRI e Fundo de Reserva. Todas as garantias suportam integralmente o saldo devedor da operação.

A emissora do CRI informou que está comprometida com os investidores e com o mercado para junto às suas equipes jurídicas acompanharem o caso e tomarem todas as

medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para proteção dos interesses dos Titulares do CRI.

A Administradora e a Gestora seguem acompanhando o caso a fim de manterem o mercado e os cotistas informados sobre quaisquer novos eventos relacionados ao caso que possam gerar impactos ao Fundo.

São Paulo, 09 de julho de 2024

Atenciosamente,

**FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

(Administradora)

**JPP CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

(Gestora)